

Portaria FAPESC n° 54, de 09/06/2025

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso das suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar n.º 741, de 2019, e artigo 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto n° 438/2024, publicado no DOE n° 22.184 de 16 de janeiro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §5º, art. 12 da Portaria FAPESC n.º 53, de 10 de julho de 2023, que passa a vigorar com a nova redação: “§5º Será permitida a existência de mais de um edital vigente com o mesmo objeto por parte de um mesmo credenciado, desde que devidamente justificada à FAPESC e previamente aprovada pela Fundação.”

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se.
Florianópolis, 09 de junho de 2025.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4A2UH05X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 09/06/2025 às 19:24:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE4NzdfMTg3OF8yMDIzXzRBMIVIMDVY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001877/2023** e o código **4A2UH05X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.